



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

ERRATA

Pelo presente, faço a errata da RESOLUÇÃO N. 05/2023/SOPH-GAB, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, a qual aprova o Manual de Desfazimento de Bens para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO;

ONDE SE LÊ: **RESOLUÇÃO N. 05/2023/SOPH-GAB;**
LEIA-SE: **RESOLUÇÃO N. 06/2023/SOPH-GAB.**

Porto Velho, 16 de novembro de 2023.

Maria Antônia do Nascimento

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 16/11/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043587614** e o código CRC **342F4D6E**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0040.000327/2023-18

SEI nº 0043587614